

CARLA SOBREIRA UMINO, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 826, torna público que no dia **10/11/2022 às 14h00**, realizará o **LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/711983V (7419) - BANCO DO BRASIL - CESUP PATRIMÔNIO - PR** – por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET** - para venda do imóvel a seguir **MATO GROSSO – CHAPADA DOS GUIMARÃES (MT) - LOTE 02** - Imóvel rural: Uma área de terras com total de 729,4993ha no lugar denominado Fazenda Nova, dentro de uma área maior com 1229,4993, situada no lugar denominado Morro da Lage, município de Chapada dos Guimarães - MT. Melhor descrito na Matrícula 470 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital. c. Existe **AÇÃO DE EXECUÇÃO** nº 00007145519928110002 na 01 VARA CIVEL VARZEA GRANDE / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. d. Existe **AÇÃO DE EXECUÇÃO** nº 00015135919848110041 na 03 VARA DE DIREITO BANCARIO CUIABA / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. e. Existe **AÇÃO DE EXECUÇÃO** 00015135919848110041 na 03 VARA DE DIREITO BANCARIO CUIABA / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU com demarcação da área, e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção. f. Existe pendência de averbação e regularização do CAR na matrícula e as providências de regularização junto ao (SICAR) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, INCRA e Cartório de Registro de Imóveis competentes correrão a cargo do adquirente que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP). g. Existe a necessidade de realizar **GEORREFERENCIAMENTO** da área, ficando a realização, registros cartorários, regularização junto aos órgãos competentes e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. h. Existem débitos e pendências para a regularização do CCIR junto ao Incra sobre o imóvel e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e o quitação dos débitos a cargo do arrematante. **OBS.:** Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. **Lance Mínimo:** R\$ 2.300.000,00. Informações pelo telefone (11) 3393-3150, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br